



PORTARIA Nº 361, DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade em face dos cursos de graduação relacionados nas tabelas I, II e III, componentes do "ciclo azul", em razão da obtenção de resultados insatisfatórios (inferior a 3) de forma reiterada nos Conceitos Preliminares de Curso - CPC referentes aos anos de 2008 e 2011, conforme Despacho SFRFS/MEC nº 192, de 2012.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, acolhendo a Intenção da Nota Técnica CGSE/DISUP/SERES/MEC nº 808, de 2015, inclusive com motivação, em atenção ao disposto no arts. 206, VII, 209, I e II, 211, §1º e 214, III, da Constituição, art. 46, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, bem como arts. 2º, 5º, 45 e 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 11, § 3º, 45 e 69-A do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade aos cursos das Instituições de Educação Superior - IES constantes das TABELAS I, II e III, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.861, de 2004, dos arts. 50 e seguintes do Decreto nº 5.773, de 2006, e do arts. 38 e seguintes da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares aos cursos das IES constantes das TABELAS I, II e III, aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 192, de 2012.

Art. 3º Fica aplicada medida cautelar adicional, em face unicamente das Instituições Privadas referidas na TABELA III, de suspensão de novos contratos de Financiamento Estudantil - Fies e de participação em processo seletivo para oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni, com fundamento no art. 69-A, parágrafo único, incisos I, II e IV do Decreto nº 5.773, de 2006, e, especificamente em relação ao respectivo curso objeto do Despacho SERES/MEC nº 192, de 2012 para o qual a Instituição não tenha firmado protocolo de compromisso.

Art. 4º Ficam notificadas as IES cujos cursos constam das TABELAS I, II e III, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO

Tabela I: IES com cursos abrangidos pelo Despacho SERES/MEC nº 192, de 2012 - Tendência Positiva - Descumprimento de ações do Protocolo de Compromisso

Cód. IES	Nome da IES	Município/Estado	Cód. Curso	Curso	Processo e-MEC
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS/RJ	27737	LETRAS - PORTUGUÊS	201216453
296	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA	BAGÉ/RS	6852	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	201216504
569	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	BELEM/PA	12032	LETRAS	201216468
569	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	BELEM/PA	18490	LETRAS	201216487
456	CENTRO UNIVERSITARIO SANT'ANNA	SÃO PAULO/SP	106954	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	201216812
1273	FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA	CAMPO LIMPO PAULISTA/SP	50444	ENGENHARIA ELETRICA	201216516
468	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPETININGA	ITAPETININGA/SP	9684	MATEMÁTICA	201216459
1034	UNIAO DE ESCOLAS SUPERIORES DA FUNESO	OLINDA/PE	8395	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	201216438

Tabela II: IES com cursos abrangidos pelo Despacho SERES/MEC nº 192, de 2012 - Tendência Negativa - Descumprimento de ações do Protocolo de Compromisso

Cód. IES	Nome da IES	Município/Estado	Cód. Curso	Curso	Processo e-MEC
1727	FACULDADE DE CARIACICA	CARIACICA/ES	47902	ENGENHARIA ELETRICA	201216566
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS/RJ	5795	BIOLÓGIA	201216593
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS/RJ	5796	MATEMÁTICA	201216584
456	CENTRO UNIVERSITARIO SANT'ANNA	SÃO PAULO/SP	19737	Ciência da Computação	201216618
1488	FACULDADE PARAÍSO	SÃO GONÇALOS/RJ	22013	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	201216590
1454	FACULDADE SALSIZIANA DO NORDESTE	RIO DE JANEIRO/RJ	71437	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	201216632
7320	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ATENEU	VILA VELHA/ES	74340	PEDAGOGIA	201216634
167	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP	89000	REDES DE COMPUTADORES	201216574

Tabela III: IES com cursos abrangidos pelo Despacho SERES/MEC nº 192/2012 - Não assinatura de Protocolo de Compromisso

Cód. da IES	Nome da IES	Município/Estado	Cód. do Curso	Curso	Processo e-MEC
296	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA	BAGÉ/RS	19289	MATEMÁTICA	201216437
1968	FACULDADE ATLÂNTICO	ARACAJU/SE	53557	PEDAGOGIA	201216496
3164	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	CIATUBAM/MT	46181	ALIMENTOS	201216477
5216	FACULDADE ANHANGUERA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SOROCABA	SOROCABA/SP	48453	PROCESSOS QUÍMICOS	201216355
5569	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	OLHO FINO/MG	48722	QUÍMICA	201216478
296	CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTACIO UNIRADIAL	SÃO PAULO/SP	54137	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	201216587
1968	FACULDADES INTEGRADAS DE CRUZEIRO	CRUZEIRO/SP	10302	MECÂNICA	201216585
3164	CENTRO UNIVERSITARIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ/SP	60743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	201216589
3219	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	RIO DE JANEIRO/RJ	4643	PEDAGOGIA	201216582
456	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE SAMAMBAIA	BRASILIA/DF	57455	LETRAS - PORTUGUÊS	201216579
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS/RJ	48802	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	201216607

PORTARIA Nº 362, DE 15 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.006339/2015-18 e a Nota Técnica nº 844/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (125777), ministrado pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, localizada no Município de Pinheiro/MA, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 363, DE 15 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.013632/2014-42 e a Nota Técnica nº 845/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015051800013

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (1202553), ministrado pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, localizada no Município de Parnaíba/PI, mantida pela Fundação Universidade Federal do Piauí.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 120 (cento e vinte).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 364, DE 15 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.013509/2014-21 e a Nota Técnica nº 846/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (500101), ministrado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, localizada no Município de Passo Fundo/RS, mantida pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 40 (quarenta) para 62 (sessenta e duas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 365, DE 15 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.013561/2014-88 e a Nota Técnica nº 847/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em medicina, bacharelado (14613), ministrado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, localizada no Município de Uberaba/MG, mantida pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 95 (noventa e cinco).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 366, DE 15 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 1124/2014-DIREG/SERES/MEC, considerando o processo nº 23000.013869/2013-42 e a Nota Técnica nº 848/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.